

L E I Nº 1.124/91

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1991.

AMPLIA O QUADRO DE INVESTIMENTOS CONSTANTES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ampliar o quadro de investimentos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 1991 (Lei Municipal nº 1104 de 12.10.90), na seguinte Secretaria de Governo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

07.02 - Departamento de Saúde

- Reforma do mini-posto de saúde em Garrafão.
- Construção de manilhamento para captação de águas pluviais em garrafão - marataíses - Barra - Vila - Itaóca - Itaipava, extensão aproximada de 05 Km.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 13 de Fevereiro de 1991.

ERIVELTO PORTO MEIRELES
PREFEITO MUNICIPAL